

Emenda de Nº CM 123 / 2011
Ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011-Subvenções

Emenda Aditiva

1 - Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas.

2 - O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2012.

JUSTIFICATIVA

Estamos criando a dotação acima, para que seja possível o repasse de valores para a Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas, uma vez que o projeto do orçamento não conta com a dotação destinada a entidades diversas. Trata-se de uma entidade reconhecida como de utilidade pública que necessita de verbas.

Divinópolis, 17 de outubro de 2011.

Vereador Anderson Saleme
Vice-Presidente